



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região

ATOrd 0010700-92.2009.5.09.0018

RECLAMANTE: DAVID SILVESTRE CASADO

RECLAMADO: MATSURI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS (3)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Março do ano de 2023, à Rua Brasílio Cuman, 2764, Casa 02, São Braz, Curitiba/PR, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido, passado a favor de David Silvestre Casado contra Matsuri Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Outros (3), para pagamento da importância de R\$ 8.332,98 (atualizado até 06/03/2023), depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à avaliação do seguinte bem imóvel:**

“Lote de terreno nº. 02 da Planta Respectiva, de cultura, sem benfeitorias, com área de 5.420,00m², situado no lugar Imbuial, Distrito de Santa Felicidade, nesta Capital, medindo 66,00 metros de frente para uma rua em denominação da mesma planta, por 84,00 metros de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 03, por 80,00 metros de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 01; e tendo na linha de fundos a medida de 66,00 metros, onde confronta com terreno de Antonio Ferro e Irmãos. Indicação Fiscal nº 59-139-2.000-2 do Cadastro Municipal”. Imóvel registrado no Registro Geral do 9º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, matrícula nº 69.365, imóvel este e suas benfeitorias que, após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Curitiba, avalio em **R\$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscientos e sete mil reais). NADA MAIS.**

WOO RAM HONG
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

